

Nota de Esclarecimento aos Cotistas

23 de novembro de 2023

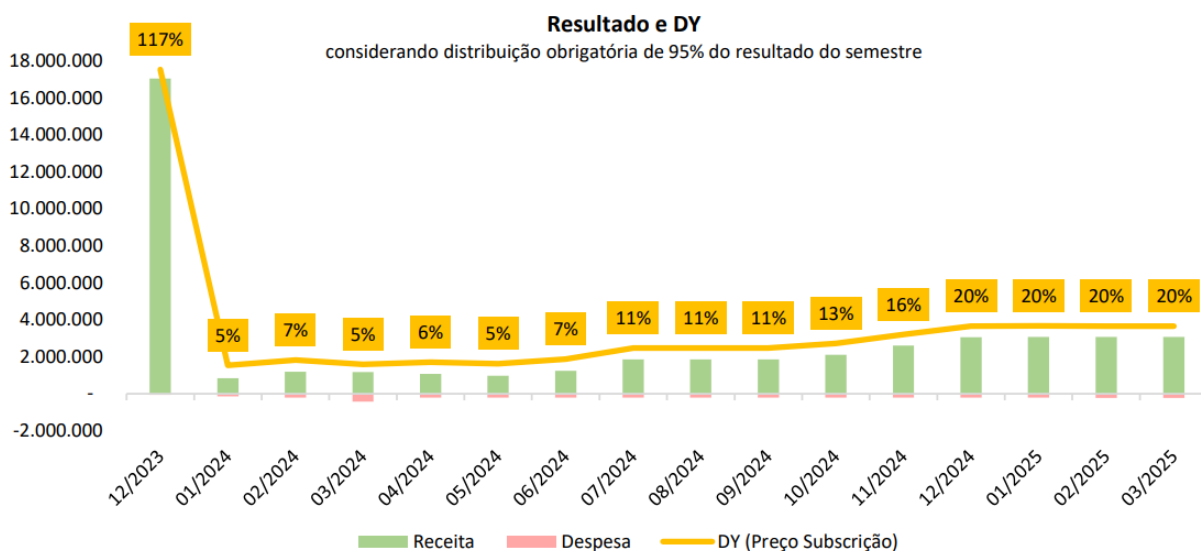
Prezado cotista,

Em 26/10/2023 solicitamos ao administrador do fundo que convocasse uma assembleia para deliberar pela não obrigatoriedade de distribuição dos 95% dos resultados apurados nos meses de dezembro/2023 e junho/2024, referente aos encerramentos do 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024. E, conforme divulgado no anúncio de início do dia 13/11/2023 sobre a 2ª Emissão de cotas do SNEL, a equipe da Suno Asset responsável pela gestão do Fundo gostaria de esclarecer o quanto segue.

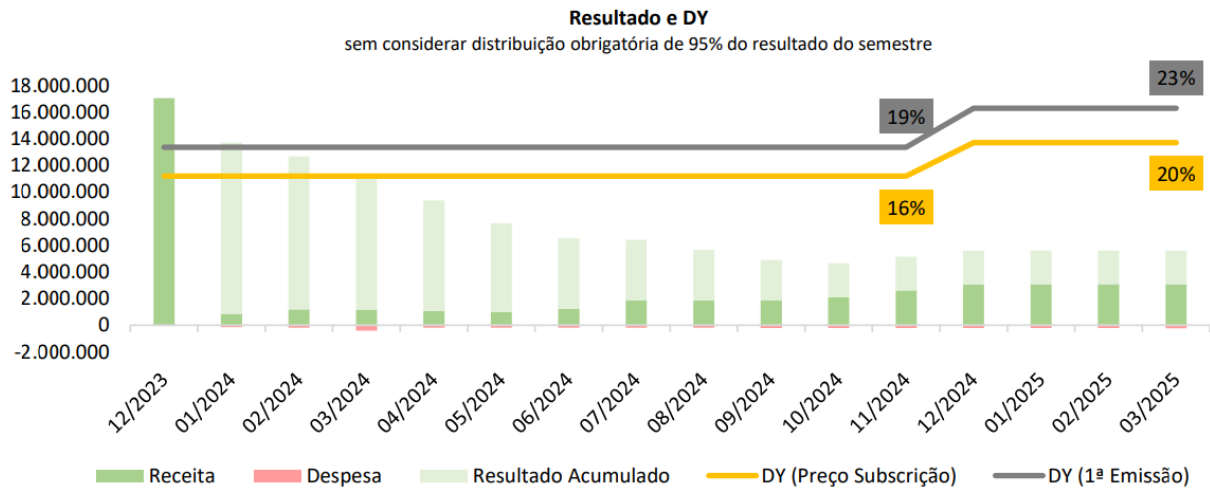
O Suno Energias Limpas é um Fundo que desenvolve usinas fotovoltaicas. Como qualquer outro desenvolvimento imobiliário, há um prazo entre o investimento realizado e o início de geração de receita dos projetos. Nós, equipe de gestão da Suno Asset, acreditamos que os investidores da primeira oferta, destinados para o desenvolvimento dos projetos iniciais do Fundo, devem se beneficiar dos seus resultados. Sensível aos efeitos dilutivos que a entrada de novos cotistas na segunda emissão poderia gerar, a equipe de gestão entendeu por bem estabelecer uma Taxa de Ingresso a ser cobrada dos investidores da segunda emissão.

Isso porque o Fundo é um só e não podemos fazer distinção entre as cotas da primeira e segunda emissão. Independente do momento de entrada, toda cota SNEL11 deve conceder os mesmos benefícios aos seus detentores. Inicialmente, cogitamos a possibilidade de manter o *lock-up* para novos recibos pelo prazo de desenvolvimento de novos projetos. Porém, nos nossos estudos e conversas com os prestadores de serviço, essa alternativa poderia gerar impacto negativo para a estratégia do fundo, tendo sido descartada. Por este motivo, nos pareceu mais apropriado prever referida Taxa de Ingresso. Com ela, os investidores da 2ª emissão poderão participar das distribuições futuras do Fundo, sem que isso comprometa o resultado apurado pelas usinas viabilizadas pelo aporte dos investidores da 1ª Emissão. Ainda conforme o mesmo prospecto, essa emissão é benéfica visto que mantém o retorno alvo do Fundo e permite reduzir a concentração do veículo por projeto e por região. Conforme previsto no estudo de viabilidade do Fundo, a Taxa de Ingresso, no valor de R\$ 16,00 por cota, representaria, em termos de caixa, montante equivalente para que se fizesse uma distribuição mensal de R\$ 1,60 ao longo de 10 meses. Os valores recebidos a título de Taxa de Ingresso devem beneficiar todos os cotistas do Fundo. Enxergamos esse mecanismo como uma medida que preserva e protege o potencial retorno dos investidores da 1ª emissão, ao mesmo tempo em que lhes permitirão aproveitar dos novos projetos a serem desenvolvidos pelo Fundo com os recursos captados na 2ª emissão.

Conforme a Lei 8.668 (que rege os Fundos Imobiliários), "O fundo deverá distribuir a seus quotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano". Considerando a liquidação da oferta prevista no prospecto da emissão para 26/12/2023 e o trecho da Lei 8.668, o Fundo deveria distribuir, no mínimo, 95% do resultado apurado (incluindo a taxa de ingresso). O gráfico abaixo, retirado do prospecto da oferta, ilustra o resultado do evento acima descrito:



Com o objetivo de linearizar as distribuições, tornando-a mais previsível, optamos por solicitar pela não obrigatoriedade de distribuição dos 95% do resultado apurado no semestre. A aprovação da pauta, por parte da assembleia é fundamental para que a distribuição siga aquilo que foi previsto no estudo de viabilidade da oferta, conforme abaixo indicado.



Ressaltamos que, no momento de publicação desta nota, os projetos desenvolvidos com recursos da primeira emissão estão concluídos ou em fase avançada de obras, próximos ao início de suas operações. A aprovação da pauta em assembleia, aliada à Taxa de Ingresso prevista na 2ª emissão, tem por objetivo mitigar desequilíbrios temporários que a entrada de novos investidores no Fundo poderia causar aos investidores da 1ª Emissão até que novos projetos, a serem desenvolvidos com os recursos da 2ª emissão, sejam concluídos e comecem a gerar receitas ao Fundo.

Equipe de gestão, SUNO ASSET.